

## **PORTARIA Nº. 065/2022**

**” Dispõe sobre a Homologação e Estabilidade do Resultado Final da avaliação de Desempenho do Estágio Probatório de Servidora nomeada e empossada para o exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público regido pelo Edital 01/2018.”**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais conferidos pelo Artigo 34, da Lei orgânica do Município combinado com artigo 57, inciso II do Regimento Interno.

**Considerando** a Legislação Municipal nº 048/2012 e a Portaria nº 058/2021, que vem estabelecer regras para a avaliação Especial de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório da Câmara Municipal de João Pinheiro-MG.

**Considerando** que a servidora nomeada para o cargo efetivo do quadro de pessoal fica sujeito a um período de 03(três)anos de estágio probatório, nos termos da art. 41, § 4º da Constituição Federal.

**Considerando** o transcurso de três anos da lavratura dos atos de admissão;

**Considerando** que a Comissão de Avaliação de Desempenho, avaliou e encaminhou Resultado Final para a devida homologação por meio de parecer conclusivo.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º- HOMOLOGAR**, o resultado conclusivo da servidora que foi aprovada pelo período do estágio probatório e obteve a aprovação ao cargo que foi nomeada, conforme parecer da comissão de Avaliação Especial de Desempenho.

**Art. 2º- CONCEDE**, estabilidade funcional no serviço público, a servidora Sra : **DAIANE OLIVEIRA DA SILVA GONÇALVES**, CPF-nº . 085.829.096-08, matrícula nº. 0333, no cargo de Auxiliar de Apoio ao Legislativo/Agente de Segurança, para o qual foi admitida em 02/12/2019, declarando-a **APTA** para a atividade, e efetivo no quadro de servidores da Câmara Municipal de João Pinheiro.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Câmara Municipal de Joao Pinheiro, 02 de Dezembro de 2022

**PEDRO GIL CARDOSO VIEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal